



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado do Paraná**

**PROCESSO DISPENSA**  
**Nº 058/2021**

***OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios  
para a Secretaria Municipal de Agricultura e  
Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de  
Bombeiros Comunitários.***

***1ª via***

***Lançamento: 04/06/2021***

***Abertura: 04/06/2021 – 16:50 horas***

**SITE TCE**

**SITE PMSAS**

**PUBLICAÇÕES  AMP -  TRIBUNA - ( ) GAZETA - ( ) DIOE - ( ) DOU**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a futura e eventual Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

**2- JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a compra dos aparelhos, móveis e utensílios para escritório e cozinha, uma vez que os mesmos são para substituição aos que estão em mau estado de conservação, alguns em estado de inservibilidade e ainda proporcionando o aumento de espaço físico e funcional para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e concedendo aos funcionários o mínimo de dignidade no exercício de suas funções.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora LUANA SEBEN FIORENTIN, da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46 3563 8000

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA, haja visto que os itens restaram desertos no Pregão Presencial nº 038/2021.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

Não se aplica

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, de forma **TOTAL**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os bens deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, que será sua vigência.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Os bens desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, no endereço Rua Dona Mariquinha, S/N, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15.

**9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: RAFAEL BARRETO DE GOIS**

**CPF: 019.055.789-38**

**E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: LUANA SEBEN FIORENTIN**

**E-mail: [compras@pmsas.pr.gov.br](mailto:compras@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 3563 8000**

**11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 02 (dois) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos bens contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 3.920,00( Três mil, novecentos e vinte reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MEDIA** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários do município.



**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

| Item  | Código do produto/Serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Valor estimado | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|---|------------|---------|----------------|--------------------|
| 01    | 17963                     | BALCÃO PARA COZINHA, em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito  | 1          | UND     | 745,00         | 745,00             |
| 02    | 17962                     | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. | 1          | UND     | 850,00         | 850,00             |
| 03    | 17969                     | MESA DE CENTRO – em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   | 1          | UND     | 400,00         | 400,00             |
| 04    | 17971                     | PAINEL DE TV – em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  | 1          | UND     | 250,00         | 250,00             |
| 05    | 17970                     | SOFÁ 3 e 2 LUGARES – com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido saúde.                    | 1          | UND     | 1.330,00       | 1.330,00           |
| 06    | 17976                     | TAPETE DE PORTA – em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   | 1          | UND     | 30,00          | 30,00              |
| 07    | 17975                     | TAPETE SALA – em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   | 1          | UND     | 315,00         | 315,00             |
| TOTAL |                           |   |            |         |                | 3.920,00           |

**14- ANEXOS**

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos bens

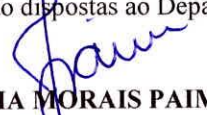
- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

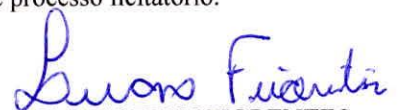
**15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**RAFAEL BARRETO DE GOIS**  
 CPF 019.055.789-38

Este Termo de Referência é exclusivo do Departamento de Administração. Saliento que são de nossa total RESPONSABILIDADE, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**JULIA MORAIS PAIM**  
 Secretária Municipal de Agricultura  
 E desenvolvimento Rural e sustentável

  
**LUANASEBEN FIORENTIN**  
 Responsável pelo Termo de Referência

**ORÇAMENTO**

Razão **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA** CNPJ 12.392.958/0001-54  
 CNPJ 12.392.958/0001-54  
 END. **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR** AV BRASIL Nº 1726  
 FONE (46)3563-3479  
 DATA 26-mai-21  
 CTE Prefeitura Municipal S.A.S  
 CNPJ 75.927.582/0001-55  
 VEND. Luciano

| PRODUTO   | VALOR        | TOTAL               |
|---|--------------|---------------------|
| 1 BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento com 3 portas e 3 gavetas, tampo Alicante Preto  | R\$ 745,00   | R\$ 745,00          |
| 1 CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS- mesa em MDF retangular medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. | R\$ 850,00   | R\$ 850,00          |
| 1 MESA DE CENTRO- em estrutura de MDF com tampo de MDF, com no mínimo 33cm de altura, 90cm de largura e 45cm de profundidade  | R\$ 400,00   | R\$ 400,00          |
| 1 PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado   | R\$ 250,00   | R\$ 250,00          |
| 1 SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido Suede                   | R\$ 1.330,00 | R\$ 1.330,00        |
| 1 TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   | R\$ 30,00    | R\$ 30,00           |
| 1 TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   | R\$ 315,00   | R\$ 315,00          |
| <b>Total =</b>  |              | <b>R\$ 3.920,00</b> |

  
 12.392.958/0001-54

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA ME

Gerente Proprietário

Av Brasil, 836 Centro 85710-000  
 Santo Antonio do Sudoeste PR

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda

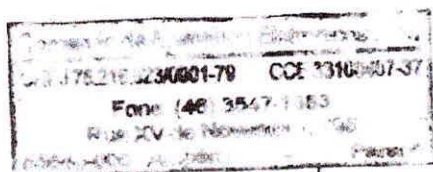
CNPJ: 75.216.523/0001-79

ENDEREÇO: Rua Brasília, Nº1068, Centro, Ampére-PR

TELEFONE: (46) 3547-1383

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 2                  | 17963                     | BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   | 1,00       | UN      | 790,00       | 790,00             |
| 4                  | 17962                     | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS - mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. | 1,00       | UN      | 950,00       | 950,00             |
| 9                  | 17969                     | MESA DE CENTRO - em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   | 1,00       | UN      | 490,00       | 490,00             |
| 11                 | 17971                     | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  | 1,00       | UN      | 290,00       | 290,00             |
| 13                 | 17970                     | SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.                      | 1,00       | UN      | 1.390,00     | 1.390,00           |
| 14                 | 17976                     | TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   | 1,00       | UN      | 39,00        | 39,00              |
| 15                 | 17975                     | TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   | 1,00       | UN      | 339,00       | 339,00             |

Ampére, 02 de junho de 2021



Assinatura/carimbo

000006

## COTAÇÃO DE PREÇOS

EMPRESA: ROHDEN E RODRIGUES LTDA

CNPJ: 33.674.884/0001-19

ENDEREÇO: AVENIDA INDEPENDENCIA, 965, CENTRO - CAPANEMA

TELEFONE: (46) 99941-8950

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |   |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço   | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 2                  | 17963                     | BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   | 1,00       | UN      | 760,00       | 760,00             |
| 4                  | 17962                     | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS - mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. | 1,00       | UN      | 890,00       | 890,00             |
| 9                  | 17969                     | MESA DE CENTRO - em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   | 1,00       | UN      | 429,00       | 429,00             |
| 11                 | 17971                     | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  | 1,00       | UN      | 290,00       | 290,00             |
| 13                 | 17970                     | SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.                      | 1,00       | UN      | 1.400,00     | 1.400,00           |
| 14                 | 17976                     | TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   | 1,00       | UN      | 40,00        | 40,00              |
| 15                 | 17975                     | TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   | 1,00       | UN      | 349,00       | 349,00             |

Capanema, 02 de junho de 2021

MÓVEIS ROHDEN

Fone: (46) 99983-2823

CNPJ 33.674.884/0001-19



Assinatura/carimbo



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 392/2021

000007

Equipiano Página:1

|                    |   |                        |                            |
|--------------------|---|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b> |   |                        |                            |
| <i>Número</i>      | <i>Tipo</i>   | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de itens</i> |
| <b>392</b>         | <b>Aquisição de Material</b>                                  | 04/06/2021             | 7                          |
| <b>Solicitante</b> |   | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>   | <i>Número</i>          |                            |
| 575199-3           | JULIA MORAIS PAIM   | 541/2021               |                            |
| <b>Local</b>       |   |                        |                            |
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>   |                        |                            |
| 132                | SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL |                        |                            |
| <b>Órgão</b>       |   | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Nome</i>        |   | <i>Forma</i>           |                            |
| 11                 | SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL            |                        |                            |
| <b>Entrega</b>     |   |                        |                            |
| <i>Local</i>       |   | <i>Prazo</i>           |                            |
|                    |   | Dias                   |                            |

**Descrição:**

Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários

**Justificativa:**

Justifica-se a compra dos aparelhos, móveis e utensílios para escritório e cozinha, uma vez que os mesmos são para substituição aos que estão em mau estado de conservação, alguns em estado de inservibilidade e ainda proporcionando o aumento de espaço físico e funcional para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e concedendo aos funcionários o mínimo de dignidade no exercício de suas funções.

| <i>Lote</i>        |  |                |                   |                 |                 |
|--------------------|--|----------------|-------------------|-----------------|-----------------|
| <i>Código</i>      | <i>Nome</i>  | <i>Unidade</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor</i>    |
| 001                | <b>Lote 001</b>  |                |                   |                 |                 |
| 017963             | BALCÃO PARA COZINHA<br>em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   | UN             | 1,00              | 745,00          | 745,00          |
| 017962             | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS<br>- mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. | UN             | 1,00              | 850,00          | 850,00          |
| 017969             | MESA DE CENTRO<br>- em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   | UN             | 1,00              | 400,00          | 400,00          |
| 017971             | PAINEL DE TV<br>em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  | UN             | 1,00              | 250,00          | 250,00          |
| 017970             | SOFÁ 3 e 2 LUGARES<br>com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.                      | UN             | 1,00              | 1.330,00        | 1.330,00        |
| 017976             | TAPETE DE PORTA<br>em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   | UN             | 1,00              | 30,00           | 30,00           |
| 017975             | TAPETE SALA<br>em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   | UN             | 1,00              | 315,00          | 315,00          |
| <b>TOTAL</b>       |  |                |                   |                 | <b>3.920,00</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                |                   |                 | <b>3.920,00</b> |





# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000008

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

## PARECER CONTÁBIL

**ASSUNTO:** Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

### 1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

### 2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários., ao custo máximo de **R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 750              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 930              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/06/2021.

  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Contadora  
CRC 066191/PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, inscrita sob CNPJ **12.392.958/0001-54** para **Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários**, ao custo máximo de **R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

##### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos relativos aos PE 019 2021 e PP 028 2021, sendo que, o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas; o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao preço estabelecido no Edital do Pregão Presencial 038/2021 sendo que a Empresa Lebkuchen & Silveira, sob CNPJ:12.392.958/0001-54 aceitou as condições pré-estabelecidas no instrumento já mencionado com o valor de 41.034,20. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- I. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

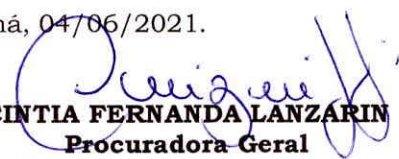
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA**, para **Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários**, ao custo máximo de **R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/06/2021.

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
 Procuradora Geral  
 Advogada - OAB 32.208-PR



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000011

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários..

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

#### Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 04/06/2021.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**Prefeito Municipal**

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

LEANDRO VIVAN, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e CLEUDENIR DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP - 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 IISSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Denominação Social: A sociedade girará sob o nome empresarial de "VIVAN & SILVEIRA LTDA", e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Sede e Foro: A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP-85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Objeto Social: A sociedade tem como objeto social o ramo de "COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Início de Atividades: A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

Capital Social: O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios, assim subscritas da seguinte forma e proporção:

| SÓCIOS                | QUOTAS | %      | CAPITAL - R\$ |
|-----------------------|--------|--------|---------------|
| LEANDRO VIVAN         | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| CLEUDENIR DA SILVEIRA | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                 | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é solidária à importância total do capital social integralizado, nos termos do art.1052, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

*Leandro Vivian*

*Cleudenir Silveira*

VIVAN & SILVEIRA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Realeza – Pr, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para que se produza todos os efeitos legais.

Lavrado em 3 (três) vias de igual forma e teor, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que o suposto assine na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 09 de Agosto de 2010.-

PEZZINI  
Tabelionato Kessler  
Amperé

*Leandro Vivian*  
LEANDRO VIVAN

PEZZINI

*Cleudenis Silveira*  
CLEUDENIR DA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

*Itamar Luiz Koziel*  
Itamar Luiz Koziel  
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

*Rui Luquini*  
Rui Luquini  
RG N.º 1.630.386-0 IISSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2010  
SOB NÚMERO: 41206841926  
Protocolo: 10/726677-6, DE 11/08/2010  
VIVAN & SILVEIRA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

SERVENTI  
SEDE DA COMARCA DE  
VALDECIR I  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.7  
Reconheço a firma por Sem  
SILVEIRA. \*0001 \*167470\*  
Santo Antônio do Sudoeste  
Em Testº da Verdade  
Dienece Tavares - Escrevente  
Emolumento: R\$2,28 (VFC 21.71), Selo Funarpen R\$0,35

SELO  
FUNARPEN  
Valdecir Luiz Pezzini  
Tabelião DE  
Dienece Tavares  
Escritório 45619  
Comarca de  
Santo Antônio do Sudoeste - PR  
(48) 3563-1287

77.618  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
TABELIONATO KESSLER  
Reconheço por Semelhança a assinatura de  
LEANDRO VIVAN. Dou fé.  
Amperé-PR, 11 de agosto de 2010.  
Em Testº da Verdade  
Daura de Souza Kessler  
Escrivente Juramentada  
SELO  
FUNARPEN  
Civil Tabelião  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
AMPERÉ  
DIY78622

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

**LEANDRO VIVAN**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Janeiro de 1975 em Realeza - PR, representante comercial, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 1555, sala 101, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.655.283 SSP-SC e cartão do CPF n.º 025.342.939-07 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascida aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **LEANDRO VIVAN**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a sócia ingressante a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**. O sócio retirante recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB N° 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                | QUOTAS | %      | CAPITAL – R\$ |
|-----------------------|--------|--------|---------------|
| JOSIANI LEBKUCHEN     | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| CLEUDENIR DA SILVEIRA | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                 | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

**CLÁUSULA QUARTA:** A sócia ingressante, a Sra. **JOSIANI LEBKUCHEN**, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, assumindo o ativo e o passivo da mesma, ficando desta forma sub rogada a todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** O objeto social da sociedade que é “COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS, DECORAÇÕES, MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS”, passa a partir deste ato ser: COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and stamps on the right side of the document. One stamp reads 'Tribunário Kessler' and another 'Protocolo 162372841'. There are several blue ink signatures, including one that appears to be 'Cleudenir da Silveira' and another that appears to be 'Josiani Lebkuchen'.



VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA:** A razão social da sociedade que é VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME, passa a ser LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME.

**CLÁUSULA NONA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n° 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n° 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:

LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**JOSIANI LEBKUCHEN**, brasileira, solteira, nascido aos 05 de Janeiro de 1986 em Pato Branco – PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada F, 298, Bairro Loteamento Favretto, CEP – 85.640-000, município de Ampére - PR, portadora do RG n.º 8.449.609-0 SSP – PR e cartão do CPF n.º 046.156.279-04 e **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Agosto de 1982 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 599, Aptº 01, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, CEP – 85.710-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 3.894.927 SSP-SC e cartão do CPF n.º 038.815.869-70. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP – 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 412.0684192-6 pôr despacho em seção em 11 de Agosto de 2010, e inscrita no CNPJ sob n.º 12.392.958/0001-54, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade tem sua sede e foro na Avenida Brasil, 936, Centro, CEP – 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O objeto social é de COMÉRCIO VAREJISTA DE: MÓVEIS; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; DE BRINQUEDOS; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**CLÁUSULA QUARTA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Setembro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, com valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, já integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

| SÓCIOS                | QUOTAS | %      | CAPITAL – R\$ |
|-----------------------|--------|--------|---------------|
| JOSIANI LEBKUCHEN     | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| CLEUDENIR DA SILVEIRA | 500    | 50,00  | 50.000,00     |
| TOTAL                 | 1.000  | 100,00 | 100.000,00    |

**CLÁUSULA SEXTA:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

**CLÁUSULA NONA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

*Handwritten signatures and notes on the right side of the page, including names like 'Tatiane Kester', 'Andressa', 'Fernanda', and 'Libertad Bogus'.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSIANI LEBKUCHEN** e ou, **CLEUDENIR DA SILVEIRA**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Arquivo  
 Josiani Lebkuchen  
 Arquivo  
 Cleudenir da Silveira

Arquivo  
 Cleudenir da Silveira

Arquivo  
 Josiani Lebkuchen  
 Arquivo  
 Cleudenir da Silveira

Arquivo  
 Josiani Lebkuchen

Arquivo  
 Cleudenir da Silveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

VIVAN & SILVEIRA LTDA - ME  
 CNPJ/MF 12.392.958/0001-54 – NIRE 412.0684192-6  
 PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

**DECLARAM:** que a presente empresa se encontra enquadrada na Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

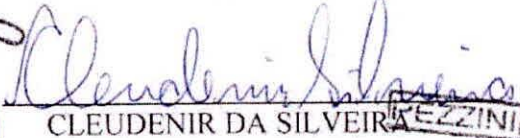
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Tobelsonato Kessler  
 Ampére Paraná

  
 LEANDRO VIVAN

FEZZINI

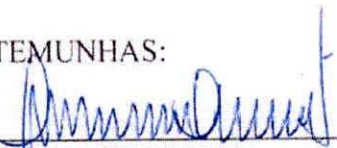
Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06 de Abril de 2016.

  
 CLEUDENIR DA SILVEIRA FEZZINI

Tobelsonato Kessler  
 Ampére Paraná

  
 JOSIANI LEBKUCHEN

**TESTEMUNHAS:**

  
 ITAMAR LUIZ KOZIEL  
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR  
 CPF: 939.092.689-00

  
 RUI LUQUINI  
 RG N.º 1.630.386-0 SSP-PR  
 CPF: 297.626.009-59

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
 PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600168432. NIRE: 41206841926.  
 LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 25/04/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: z7Vbc . 9kwKg . rT87k - a10hg . 11cs

Consulte em: <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSIANI LEBKUCHEN (14179). Dou fé.

*Josiani Lebkuchen*  
Ampére - PR, 07 de abril de 2016.  
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE AMPÉRE - PR  
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR  
FONE: (46) 3547-1387

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)  
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)  
BEL. MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)  
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

Selo Digital Nº: e7Vbc . 9k7Kg . CkFX6 - YWZ3T . 22CS

Consulte em: <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de LEANDRO VIVAN (2826). Dou fé.

*Leandro Vivian*  
Ampére - PR, 07 de abril de 2016.  
Mariana de Souza Silva - Escrevente Juramentada



**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Brasil, 738 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - ☎ (46) 3063-1297

Selo N j>bac.9d71D.YgfNZ, Controle: AcphY.GDZ5  
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>  
Reconheço a firma por Verdadeira de CLEUDENIR DA SILVEIRA, "0005" 18744A" Dou fé.  
Santo Antônio do Sudoeste - PR, 08 de abril de 2016.  
Em Test. da Verdade.  
Valdecir Luiz Pezzini - Notário Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2016 14:46 SOB Nº 20162372841.  
PROTOCOLO: 162372841 DE 19/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600168432. NIRE: 41206841926.  
LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 25/04/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

13/R





*Cleudemir da Silveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

039712657



Nome: **CLEUDENIR DA SILVEIRA**

CPF: **039.815.869-70** | Data de Nascimento: **05/08/1982**

Nome do Titular: **CLEUDENIR DA SILVEIRA**

CPF do Titular: **01441148532** | Data de Emissão: **30/11/2015**

Sexo: **M** | Zona: **083** | Seção: **0012**

Validade: **11/03/2006**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TITULO ELEITORAL

Nome do Eleitor: **CLEUDENIR DA SILVEIRA**

Data de Nascimento: **06/08/1982** | Nº Inscrição: **0736 0509 0639** | Zona: **083** | Seção: **0012**

Município/UF: **SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR** | Data de Emissão: **22/06/2011**

*[Assinatura]*

Des. Irajá Romão Hilgenberg Prestes Mattar

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.894.927 DATA DE EXPEDIÇÃO 11.10.1995

NOME  
**CLEUDENIR DA SILVEIRA**

FILIAÇÃO  
Aloirio da Silveira  
Sueli da Silveira

NATURALIDADE AMPÉRE-PR DATA DE NASCIMENTO 06.08.1982

DOC. ORGEM Cert. Nasc. 5476 Fl. 258 L. 17  
Cart. Kessler - Ampere PR.

CPF [Redacted]

ASSINATURA DO ELEITOR *Dr. Narcício José Eskudlak*

ASSINATURA DO POLICIA [Redacted]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO *Cleudenis Silveira*

LOCAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR DATA EMISSÃO 30/11/2011

ASSINATURA DO DELEGADO *Faelis Grand* 69181632540  
69203632150

DELEGADO DE POLÍCIA

PRESELO PLÁSTICO 509712657

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR *Cleudenis Silveira*

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

## Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA  
Nº 4299 / 2021**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **04/07/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de Junho de 2021

**REQUERENTE: LEBKUCHEN E SILVEIRA  
LTDA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMHH2QEMCM4XH4UET**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**

**INSCRIÇÃO EMPRESA**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

23914

12.392.958/0001-54

9052973764

23914

**ENDEREÇO**

AVENIDA BRASIL, 936 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de móveis, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000025

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024282002-74

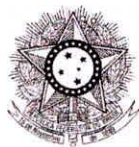
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.392.958/0001-54**  
Nome: **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/10/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.392.958/0001-54

Certidão nº: 1861519/2021

Expedição: 19/01/2021, às 15:19:59

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.392.958/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.392.958/0001-54

**Razão Social:**LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA ME

**Endereço:** RUA AV BRASIL 936 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**15/04/2021 a 12/08/2021

**Certificação Número:** 2021041501584837050389

Informação obtida em 04/06/2021 10:19:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.392.958/0001-54</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>11/08/2010</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>LEBKUCHEN &amp; SILVEIRA LTDA</b> |
|--|

|   |                    |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>VITRINE MOVEIS</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|---|--------------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                |                      |                             |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV BRASIL</b> | NÚMERO<br><b>936</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |   |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|
| CEP<br><b>85.710-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---|-----------------|

|                     |   |
|---------------------|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(46) 8405-2294/ (46) 8805-2294</b> |
|---------------------|---|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/08/2010</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/06/2021** às **09:36:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA**  
**CNPJ: 12.392.958/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:50:18 do dia 24/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2021.

Código de controle da certidão: **A241.640D.2A4B.E461**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0058/2021  
PROCESSO Nº 542/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

CONTRATADA: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA

| Participantes              |                    |                                     |                                      |                                    |                             |                            |
|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Nome do proponente         | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/ execução |
| LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA | 12.392.958/0001-54 | CLEUDENIR DA SILVEIRA               | ADMINISTRADOR                        | 038.815.869-70                     | 60                          | 10 Dia(s)                  |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

| Justificativa solicitação de material/serviço  |
|--|
| Justificativa<br>Justifica-se a compra dos aparelhos, móveis e utensílios para escritório e cozinha, uma vez que os mesmos são para substituição aos que estão em mau estado de conservação, alguns em estado de inservibilidade e ainda proporcionando o aumento de espaço físico e funcional para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e concedendo aos funcionários o mínimo de dignidade no exercício de suas funções. |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 750              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 930              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 04/06/2021.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Presidente Comissão de Licitações

  
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI  
Secretária

  
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO  
Membro

Membro



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 58/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

CONTRATADO: LEBKUCHEN & SILVEIRA LTDA.

| LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA |      |   |       |        |         |            |          |             |
|----------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                       | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                          | 1    | BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   |       |        | UN      | 1,00       | 745,00   | 745,00      |
| 1                          | 2    | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. |       |        | UN      | 1,00       | 850,00   | 850,00      |
| 1                          | 3    | MESA DE CENTRO – em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   |       |        | UN      | 1,00       | 400,00   | 400,00      |
| 1                          | 4    | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  |       |        | UN      | 1,00       | 250,00   | 250,00      |
| 1                          | 5    | SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suedê.                      |       |        | UN      | 1,00       | 1.330,00 | 1.330,00    |
| 1                          | 6    | TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   |       |        | UN      | 1,00       | 30,00    | 30,00       |
| 1                          | 7    | TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   |       |        | UN      | 1,00       | 315,00   | 315,00      |
| TOTAL                      |      |   |       |        |         |            |          | 3.920,00    |

VALOR TOTAL R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)

DATA: 04/06/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

000032

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA |      |   |       |        |         |            |          |             |
|----------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                       | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                          | 1    | BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   |       |        | UN      | 1,00       | 745,00   | 745,00      |
| 1                          | 2    | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. |       |        | UN      | 1,00       | 850,00   | 850,00      |
| 1                          | 3    | MESA DE CENTRO – em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   |       |        | UN      | 1,00       | 400,00   | 400,00      |
| 1                          | 4    | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  |       |        | UN      | 1,00       | 250,00   | 250,00      |
| 1                          | 5    | SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.                      |       |        | UN      | 1,00       | 1.330,00 | 1.330,00    |
| 1                          | 6    | TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   |       |        | UN      | 1,00       | 30,00    | 30,00       |
| 1                          | 7    | TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   |       |        | UN      | 1,00       | 315,00   | 315,00      |
| TOTAL                      |      |   |       |        |         |            |          | 3.920,00    |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>   |
| DATA: <u>08/06/2021</u>         |
| JORNAL: <u>GRIBUNA REGIONAL</u> |
| EDICÃO: <u>1878</u>             |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO       |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>08/06/2021</u>       |
| JORNAL: <u>AMP</u>            |
| EDICÃO: <u>2279</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

| Lote          | Item | Produto/Serviço  | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total     |
|---------------|------|--|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| 1             | 1    | BALCAO PARA COZINHA em MDF de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   |       |        | UN      | 1,00       | 745,00   | 745,00          |
| 1             | 2    | CONJUNTO MESA COM 6 CADIRAS - mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 52cm de altura, 33cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. |       |        | UN      | 1,00       | 850,00   | 850,00          |
| 1             | 3    | MESA DE CENTRO - em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.  |       |        | UN      | 1,00       | 400,00   | 400,00          |
| 1             | 4    | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 100cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 10cm de profundidade, cor amadeirado   |       |        | UN      | 1,00       | 250,00   | 250,00          |
| 1             | 5    | SOPÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percentagem elástica, assentos com espuma D33, espuma com percentagem elástica e enchimento de fibra siliconada pluminante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.              |       |        | UN      | 1,00       | 1.330,00 | 1.330,00        |
| 1             | 6    | TAPETE DE FORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm  |       |        | UN      | 1,00       | 30,00    | 30,00           |
| 1             | 7    | TAPETE SALA em tecido odorido e ferro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   |       |        | UN      | 1,00       | 315,00   | 315,00          |
| <b>TOTAL:</b> |      |  |       |        |         |            |          | <b>3.920,00</b> |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTIGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

| Lote          | Item | Produto/Serviço            | Marca       | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total      |
|---------------|------|----------------------------|-------------|--------|---------|------------|-------|------------------|
| 1             | 1    | TESTE RÁPIDO para COVID-19 | AG-HOCREDIT |        | UN      | 3.000,00   | 32,00 | 96.700,00        |
| <b>TOTAL:</b> |      |                            |             |        |         |            |       | <b>96.700,00</b> |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020**
**Pregão nº 63/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA;  
VALOR: R\$ 66.000,00  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2019**
**Pregão nº 56/2019**

OBJETO: Aquisição de materiais para desenvolvimento de ações da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME  
VALOR REALISTE: 200,00  
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: MARCELO SIMONI ME - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2020**
**Pregão nº 27/2020**

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de peças e fornecimento de serviços mecânicos para manutenção e prevenção da frota de veículos leves da prefeitura municipal, incluindo socorros e transportes

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020**
**Pregão nº 28/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica, transporte (remoção) e socorros para veículos pesados, pertencentes a frota do município

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA  
VIGENCIA ATUAL: 16/11/2021  
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL**
**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**
**CONTRATO Nº 019/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: DANIELI HEINRICHS  
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas - PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 1.824,15 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos)  
VIGÊNCIA: 07/06/2021 A 21/12/2021.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
PORTARIA Nº 217 /2021**
**CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA**

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. EDIMARA CELANTE DALLA VALLE, portadora da CI Nº 91930048 - SSP-PR, efetivo no cargo de Agente de Endemias, a partir de 07 de junho de 2021, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo retornar às suas atividades 07/07/2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 07 de junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89959-000  
Fone: (49) 3644-0700 / Fax: (49) 3644-0741  
E-mail: gabinete@dmnacionaicerqueira.sc.gov.br

**NOTA OFICIAL**

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que nesta **segunda-feira, 7 de junho de 2021**, confirmou mais **(VINTE E DOIS) 22 casos** de COVID-19 no Município.

**CASO 1** - Masculino (35 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 2** - Feminino (19 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 3** - Masculino (25 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 4** - Feminino (30 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 5** - Feminino (66 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 6** - Feminino (51 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 7** - Masculino (23 anos), já estava em isolamento preventivo, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 8** - Masculino (41 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 9** - Masculino (40 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 10** - Feminino (42 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 11** - Feminino (29 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 12** - Feminino (39 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 13** - Masculino (48 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 14** - Masculino (66 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 15** - Feminino (43 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 16** - Feminino (15 anos), apresentou sintomas gripais, procurou laboratório particular, resultado de exame positivo, segue em isolamento domiciliar.

**CASO 17** - Feminino (01 ano), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 18** - Masculino (22 anos), contato de caso positivo, já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 19** - Feminino (67 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 20** - Masculino (26 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberado do isolamento.

**CASO 21** - Masculino (62 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

**CASO 22** - Feminino (47 anos), já estava em isolamento preventivo, realizado teste rápido, marcador IGG, já passou pela doença, liberada do isolamento.

No que tange aos casos registrados por laboratórios particulares, os resultados foram repassados à Secretaria Municipal de Saúde, como **detectável** para COVID-19.

Conforme Nota Técnica do Ministério da Saúde, os exames particulares **não são contabilizados** para fins de investigação. Porém, os laboratórios são obrigados a fornecer os resultados às autoridades de saúde, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a contabilização do caso nas estatísticas oficiais.

Até o momento, o município de Dionísio Cerqueira/SC **totaliza 1.831 notificações** de COVID-19.

Dionísio Cerqueira/SC, segunda-feira, 7 de junho de 2021.

  
Thygo Wanderlan Gnoatto Gonçalves  
Prefeito Municipal

  
Bianca Maran Bertamoni  
Vice-prefeita

  
Deniz Evandro da Rocha  
Secretário de Saúde

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Iserderio Tortelli  
**Código Identificador:**CE64A866

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2021**

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA |      |   |       |        |         |            |          |                 |
|----------------------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|-----------------|
| Lote                       | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total     |
| 1                          | 1    | BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   |       |        | UN      | 1,00       | 745,00   | 745,00          |
|                            | 2    | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. |       |        | UN      | 1,00       | 850,00   | 850,00          |
| 1                          | 3    | MESA DE CENTRO – em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   |       |        | UN      | 1,00       | 400,00   | 400,00          |
| 1                          | 4    | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  |       |        | UN      | 1,00       | 250,00   | 250,00          |
| 1                          | 5    | SOFA 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.                      |       |        | UN      | 1,00       | 1.330,00 | 1.330,00        |
| 1                          | 6    | TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   |       |        | UN      | 1,00       | 30,00    | 30,00           |
| 1                          | 7    | TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   |       |        | UN      | 1,00       | 315,00   | 315,00          |
| <b>TOTAL</b>               |      |   |       |        |         |            |          | <b>3.920,00</b> |

Homolog a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 04/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**DD5B69A1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO**

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021  
PROCESSO Nº 462/2021

Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes áreas deste município.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

FICA ALTERADO O ITEM 7.16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA:

**Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.**

FICA ALTERADO O LOTE 01 DO ANEXO I PARA:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |  |            |         |              |                    |  |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|--|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |  |
| 1                  | 18005                     | Parque Infantil Colorido Parque Infantil Colorido com estrutura principal confeccionada com colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura, com cantos ovalizados, espessura das paredes 3mm e pintura com tinta a pó de poliéster marrom; Contendo: 1 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em alumínio em formato de "L" com 11x11cm cada lado com 3 reforços internos e com 1" (polegada) de largura; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em | 1,00       | UN      | 28.285,97    | 28.285,97          |  |



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 179/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.392.958/0001-54, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 936 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 058/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários, de acordo com as especificações abaixo:

| ITENS                |      |                           |   |                  |                   |            |                |             |
|----------------------|------|---------------------------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                 | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 1    | 17963                     | BALCÃO PARA COZINHA em MDF, de 160cm de comprimento, com 3 portas e 3 gavetas, tampo em granito   |                  | UN                | 1,00       | 745,00         | 745,00      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 2    | 17962                     | CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS – mesa em MDF, retangular, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado. |                  | UN                | 1,00       | 850,00         | 850,00      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 3    | 17969                     | MESA DE CENTRO – em estrutura de MDF, com tampo de MDF, com no mínimo 35cm de altura, 110cm de largura e 110cm de profundidade.   |                  | UN                | 1,00       | 400,00         | 400,00      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 4    | 17971                     | PAINEL DE TV em MDF, com medidas mínimas de 180cm de largura, 120cm de altura, 1,5cm de espessura, com 1 prateleira com no mínimo 15cm de profundidade, cor amadeirado  |                  | UN                | 1,00       | 250,00         | 250,00      |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 5    | 17970                     | SOFÁ 3 e 2 LUGARES com assentos com percinta elástica, assentos com espuma D33, encosto com percinta elástica e enchimento de fibra siliconada plumante, estrutura com madeira e pés em madeira, tecido suede.                      |                  | UN                | 1,00       | 1.330,00       | 1.330,00    |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 6    | 17976                     | TAPETE DE PORTA em tecido de fibra, antiderrapante, com no mínimo 50cm x 30cm   |                  | UN                | 1,00       | 30,00          | 30,00       |
| LOTE: 001 - Lote 001 | 7    | 17975                     | TAPETE SALA em tecido colorido e forro, com no mínimo 1,50m x 2,00m   |                  | UN                | 1,00       | 315,00         | 315,00      |
| TOTAL                |      |                           |   |                  |                   |            |                | 3.920,00    |

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 058/2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até trinta dias, contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 058/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 750              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 930              | 05.002.15.451.2602.2012 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

000038

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021

Processo dispensa nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 06/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>08/06/2021</u>       |
| JORNAL: <u>TRIBUNA</u>        |
| <u>REGIONAL</u>               |
| EDIÇÃO: <u>1038</u>           |
| <u>PR</u>                     |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

|                               |
|-------------------------------|
| <b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b> |
| DATA: <u>08/06/2021</u>       |
| JORNAL: <u>AMP</u>            |
| EDIÇÃO: <u>2275</u>           |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO     |

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5778E91E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021  
Processo dispensa nº 058/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: LEBEKUCHEN & SILVEIRA LTDA  
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54  
Representante: CLEUDENIR DA SILVEIRA  
CPF nº 038.815.869-70  
OBJETO: Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.920,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte Reais)  
VIGÊNCIA: 06/06/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**32A42E88

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DO ANTÍGENO DA COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |      |                            |              |        |         |            |       |             |
|---|------|----------------------------|--------------|--------|---------|------------|-------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Serviço            | Marca        | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1   | 1    | TESTE RÁPIDO para COVID-19 | AG-BIOCREDIT |        | UN      | 3.000,00   | 32,90 | 98.700,00   |
| TOTAL   |      |                            |              |        |         |            |       | 98.700,00   |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/06/2021.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**697E5812

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SUMULA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Agroindustrial. Endereço – Linha KM 10 - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**15A56BCE

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SUMULA**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial. Endereço – Rua Peroba – Bairro Jardim Fronteira - PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**AC2DABF6

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.966/2021**

**PORTARIA Nº 20.966/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

NOMEAR, para exercer o cargo de Gestora do Controle Interno a partir de 02 de junho de 2021.

|                             |                        |
|-----------------------------|------------------------|
| VISLAINE APARECIDA PEDRETTI | RG: 9.196.399-0 SSP/PR |
|-----------------------------|------------------------|

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO 2021.

Publique-se

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete da Costa Reas  
**Código Identificador:**99CBADA4

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.959/2021**

**PORTARIA Nº 20.959/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, a Ana Paula Tomazoni, matricula 5931, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, Licença para trato de interesses particulares, a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE JUNHO DE 2021.

Publique-se.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Odete da Costa Reas  
**Código Identificador:**E0D0D4A4

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 20.956/2021**

**PORTARIA Nº 20.956/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE RERREIFICAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021 - PROCESSO Nº 462/2021

Objeto: Aquisição de Parquinho Infantil com Módulos para instalação em diferentes Áreas deste município. O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

1. FICA ALTERADO O ITEM 7.16 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA:

7.16 Certificado de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

2. FICA ALTERADO O LOTE 01 DO ANEXO I PARA:

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo unitário, Preço máximo total. Includes detailed specifications for playground equipment.

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo unitário, Preço máximo total. Includes detailed specifications for playground equipment.

3. FICA INCLUIDO O LOTE 06 NO ANEXO I, COMO SEGUE:

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo unitário, Preço máximo total. Includes specifications for playground equipment.

Table with 5 columns: Item, Código do produto/serviço, Nome do produto/serviço, Quantidade, Unidade, Preço máximo unitário, Preço máximo total. Includes specifications for playground equipment.

4. SERÃO ACEITAS ESTRUTURAS DE COLUNAS DE ALUMÍNIO EM FORMATO QUADRADO COM 12X12CM, COM CANTOS OVALIZADOS, ESPESURAS DAS PAREDES DE 3MM E PINTURA COM TINTA A PO DE POLIESTER MARRON.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2021 Processo dispensa nº 059/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0179/2021 Processo dispensa nº 058/2021

BOLETIM COVID-19 Dia 07/06/2021. EM INVESTIGAÇÃO 06, ATIVOS 71, POSITIVADOS 1253, RECUPERADOS 1149, INTERNADOS 04, ÓBITOS 32.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Agroindustrial.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE O Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR torna público que requereu do IAP, A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL do seguinte empreendimento: Atividade: Construção de Barracão Industrial.

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |   |
|---|---|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  |
| Ano*  | 2021  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 58  |
| Modalidade*   | Processo Dispensa   |
| Número edital/processo*   | 542   |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |   |
| Instituição Financeira  |   |
| Contrato de Empréstimo  |   |
| Descrição Resumida do Objeto*   | Aquisição de aparelhos, móveis e utensílios para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável e Posto de Bombeiros Comunitários. |
| Dotação Orçamentária*   | 0500215451260220120000000000  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 3.920,00  |
| Data Publicação Termo ratificação   | 07/06/2021  |
| Data de Lançamento do Edital  |   |
| Data da Abertura das Propostas  |   |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | ▼   |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | ▼ Percentual de participação: 0,00  |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼   |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼   |
| Data Cancelamento   |   |